



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício Nº 1031/2023 – SMS/GB/IGA

Igarapé – Açú/PA, 19 de dezembro de 2023.

Exmo. Sr.º,

Leonardo da Costa Carrera

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - PMI

Assunto: Solicitação de aditivo do contrato nº 289/2022 - R. L. FREITAS EIRELI, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA PACIENTES, ACOMPANHANTES E SERVIDORES DO HOSPITAL JOSÉ BERNARDO DA SILVEIRA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, venho através deste, solicitar o aditivo de prazo do contrato nº 289/2022 - R. L. FREITAS EIRELI, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA PACIENTES, ACOMPANHANTES E SERVIDORES DO HOSPITAL JOSÉ BERNARDO DA SILVEIRA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU, a fim de atender aos pacientes, acompanhantes e servidores do Hospital Maternidade Jose Bernardo da Silveira.

A presente solicitação se justifica em virtude da necessidade da prestação de serviço de forma continuada no Sistema Único de Saúde, tendo em vista que Hospital não possui cozinha para preparo adequado dos alimentos, necessitamos da contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de preparo e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar de forma contínua.

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes. Nota-se que o art. 57, inciso II, da lei 8.666/93. Os valores mantem-se inalterados, o que acarreta vantajosidade para a administração.

A solicitação do aditivo, será relacionada ao prazo de 6 (meses) meses, começando do dia da assinatura; Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § II, destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual

Convém destacar que já foi solicitado um novo processo licitatório para atender essa demanda.

Sem mais para o momento, a Secretaria Municipal de Saúde está à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Gilcele de Nazaré Amaral da Silva
Secretária Municipal de Saúde - Igarapé-Açu/PA
Decreto nº 141/2023 – GP/PMI